

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 127/2022

Pregão Presencial nº 86/2022

Objeto: Aquisição de Refrigerante para Secretaria de Educação.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 127/2022

Pregão Presencial nº 86/2022

Objeto: Aquisição de Refrigerante para Secretaria de Educação.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.**Valor:** R\$ 4.050,00(quinze mil reais)**Dotação orçamentária:****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Órgão:** 08**Unidade:** 02**Dotação:** 123610170.2.031.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:644FA815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AVISO PRÉVIO

Processo: 216/2022**Interessado:** JOSIAS BACH DA SILVA**Assunto:** PEDIDO DE EXONERAÇÃO COM DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO.**OS FATOS**

Trata-se de requerimento exoneração com dispensa de cumprimento do aviso prévio, de ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista II, a partir de 12 de setembro de 2022, o pedido foi protocolado nesta data. Instruí o processo: requerimento; encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos onde foi juntado ficha funcional, relatório de salários, Parecer 060/2022 da Assessoria Jurídica Municipal.

É o relatório.

DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, entendo que o pedido de demissão nada mais é do que um documento que formaliza a intenção de um funcionário de rescindir seu contrato de trabalho. O aviso prévio é uma garantia estabelecida pelo art. 487 da CLT, que define que o **pedido de demissão deve ser informado com, pelo menos, 30 dias de antecedência até que o colaborador seja de fato desligado da empresa.** Nos termos do artigo 487, §2º, da CLT: § 2º – *A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.* No caso em análise o requerente protocolou seu pedido de demissão em 12/09/2022 e requer imediata exoneração com dispensa do cumprimento do aviso prévio. Conforme observou a Assessoria Jurídica: “Nesse caso, o contratante tem o direito de descontar esses dias do valor a ser pago das verbas rescisórias.” Ainda, a jurisprudência do TST, juntada no Parecer 060/2022, entende que

“Nos termos do artigo 487, §2º, da CLT, é lícito ao empregador promover o desconto do salário correspondente ao período do aviso prévio não trabalhado, no momento do pagamento das verbas rescisórias. (TST- Quarta Turma, RR-2821-80.2013.5.10.0013, Ministro Alexandre Luiz Ramos, DJe 24/08/2018).”. Diante do exposto, acolho o entendimento da Assessoria Jurídica exarado no Parecer 060/2022; DECRETO a demissão à pedido de Josias Bach da Silva; determino a apuração do cálculo do aviso prévio, para que o valor apurado seja descontado das verbas rescisórias. Proceda conforme orientação do Parecer 060/2022 e demais procedimentos de praxe.

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:3897B7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº033-2022 CREDENCIAMENTO Nº009-2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2022****CREDENCIAMENTO Nº009/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R\$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: CLAUDEMIR DA SILVA MEI – CNPJ 43.597.781/0001-56, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:C1EB2C23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS-
CLAUDEMIR DA SILVA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº690/2021

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de